



---

## MEMORIAL DESCRITIVO

---

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção corretiva, preventiva e predial do sistema de iluminação pública no âmbito do município de Novo Oriente do Piauí, incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e gestão dos resíduos gerados, conforme especificações técnicas deste memorial.

---

### 2. ÁREA DA ABRANGÊNCIA

A área de abrangência dos serviços compreende toda a zona urbana e rural do Município de Novo Oriente do Piauí, abarcando:

- **Sede Municipal:** Todas as vias públicas, avenidas, ruas, travessas e becos.
- **Loteamentos Regularizados:** Áreas urbanizadas que possuem equipamentos urbanos como rede viária (pavimentada ou não), praças, calçadas e espaços públicos.
- **Equipamentos Públicos:** O entorno e as áreas comuns de escolas, creches, unidades de saúde (postos e UBS), quadras poliesportivas, estádios, praças, parques, cemitérios e demais logradouros públicos.
- **Zona Rural:** Principais vias de acesso e comunidades rurais que possuem sistema de iluminação pública instalado.

---

### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO SERVIÇO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, desde que haja interesse da administração pública e disponibilidade orçamentária, nos termos da legislação vigente.

---

### 4. TIPOS DE MANUTENÇÃO

#### 4.1. Manutenção Corretiva

Descrição: Intervenção realizada após a ocorrência de uma falha ou avaria, visando restabelecer o funcionamento normal do ponto de luz ou do circuito.

Escopo de Atuação:

- Substituição de lâmpadas queimadas, piscando ou com luminosidade reduzida.
- Reparo ou substituição de luminárias danificadas, trincadas, quebradas ou com infiltração.



- Substituição de reatores, relés, ignitores e drivers com defeito.
- Reparo de fiação exposta, danificada ou com mau contato.
- Substituição de fotocélulas (sensores crepusculares) defeituosas.
- Reparo ou substituição de plugues e conectores.
- Religação de pontos de luz desconectados.

Prazo de Atendimento: O atendimento a chamados para manutenção corretiva deve ocorrer em até 48 horas após a solicitação formal pelo poder público, exceto em casos de força maior.

#### 4.2. Manutenção Preventiva

Descrição: Ação programada e periódica realizada para monitorar, inspecionar e conservar o sistema, visando antecipar e prevenir a ocorrência de falhas, prolongando a vida útil dos equipamentos e garantindo a eficiência energética.

Escopo de Atuação:

- Inspeção Visual Periódica: Verificação sistemática do estado físico dos postes, braços, luminárias, fixações e fiações.
- Limpeza: Remoção de poeira, ninhos de insetos, teias de aranha e demais sujidades das luminárias e refletores, que possam comprometer o fluxo luminoso.
- Aperto e Ajuste: Verificação e aperto de parafusos, conectores e terminais elétricos para garantir a estabilidade mecânica e o bom contato elétrico.
- Verificação de Desempenho: Checagem da performance dos equipamentos (lâmpadas, reatores) para identificar aqueles com perda de eficiência antes de sua falha total.

Periodicidade: Deve ser executada de forma programada a cada 6 (seis) meses, cobrindo 100% da malha de iluminação pública do município.

---

### 5. REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS

#### 5.1. Materiais e Componentes

- Todos os materiais e componentes utilizados na manutenção (lâmpadas, luminárias, reatores, fotocélulas, etc.) devem ser novos, de qualidade comprovada e com padrão de desempenho igual ou superior aos originais instalados.
- É obrigatório o uso de tecnologia **LED** para todas as substituições, visando eficiência energética, maior durabilidade e redução de custos.
- Os componentes devem possuir certificação do INMETRO, quando aplicável, e nota fiscal de origem.

#### 5.2. Mão de Obra e Equipamentos

- A empresa contratada deve disponibilizar equipe técnica permanente, qualificada e treinada, com experiência comprovada na área.
- É obrigatório o cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs), em especial a **NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade)** e **NR-35 (Trabalho em Altura)**, com fornecimento de todos os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) necessários.



- A empresa deve possuir veículos e equipamentos adequados para a execução dos serviços, como caminhões com cestos aéreos (girafa) ou plataformas elevatórias, escadas, instrumentos de medição e ferramentas isoladas.

### 5.3. Gestão e Comunicação

- Deve ser implementado um sistema de controle e registro de todas as ordens de serviço executadas, contendo data, local, tipo de serviço, materiais utilizados e identificação do técnico responsável. Estes registros devem ser disponibilizados mensalmente à administração municipal em relatório consolidado.
- Deve ser disponibilizado um canal de comunicação (telefone/whatsapp) para plantão técnico **24 horas**, incluindo finais de semana e feriados, para atendimento de emergências.

### 5.4. Logística e Sustentabilidade

- A empresa é integralmente responsável pela logística de coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos sólidos gerados pelos serviços (lâmpadas fluorescentes – cuidado com mercúrio -, lâmpadas LED, reatores, etc.), conforme preconiza a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

---

## 6. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

A aceitação dos serviços executados será formalizada pela administração municipal mediante vistoria técnica que comprove a conformidade com as especificações deste memorial descritivo e a efetiva solução da demanda.